

**RESOLUÇÃO Nº 13, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.**

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, em reunião ordinária no dia 14 agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.789, de 26 do 06 de 1996, e da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Considerando o Decreto nº 4.231, de 24 de outubro de 1996 que institui o Regimento Interno e sua alteração no Decreto nº 5.619, de 8 de dezembro de 2008.

Considerando a Resolução do CMAS nº 10 de 12 de novembro de 2014, Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2010.

**RESOLVE:**

**Art 1º** APROVAR COM COMENTÁRIO a manutenção de inscrição da Organização da Sociedade Civil – OSC – Centro Social e Educacional Romana Ometto – CSERO, Incrição nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.2019.517/0001-41, com sede na Rua Emílio Ferreira, 291, Centro, para execução do Serviço de Proteção Social de Média Complexidade – Centro Dia do Idoso. O CMAS orientou a OSC que se adeque nas questões da gratuidade, conforme estabelecido nas legislações citadas.

**Art. 2º.** Revogada as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araras, 20 de agosto de 2019.

**Gisele Cristina J. Santos**  
**Presidente do CMAS**